



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA J. B DE O. FREITAS TERRAPLANAGEM.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **J B DE O FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ubirajara Graneiro, nº 488, Loteamento Bertiplaglia, na cidade de Lidianópolis-PR, CEP: 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.362.133/0001-34, neste ato representada por sua representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Jessica Bertachi de Oliveira Freitas**, inscrita no CPF nº 061.004.589-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 068/2024, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023 por mais 300 (trezentos) dias, encerrando-se no dia 21 de abril de 2026”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, encerrando-se no dia 01 de julho de 2026”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**J B DE O FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Jessica Bertachi de Oliveira Freitas**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61

\_\_\_\_\_  
Raizza Caetano Palma  
CPF: 067.615.899-40



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavio Bilac, nº 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG nº 10.382.382-0 SSP-PR e CPF nº 085.881.919-89, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 9.393.867-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 046.740.449-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 068/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor anual de **R\$ 531.322,92 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, e ao mês R\$ 44.276,91 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) sendo o valor anterior de R\$ 41.187,82 (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era R\$ 1.330.068,84 (um milhão, trezentos e trinta mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o valor global de **R\$ 1.861.391,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

II – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 até o dia 04 de julho de 2026”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI**  
**Eliane dos Santos**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA MONSTER & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Jardim Alegre-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MONSTER & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Inubia, s/n, KM 15, Unidade 02, Zona Rural, Município de Ubitatã-Paraná, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.087.311/0001-72, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Claudemir Aparecido da Silva**, inscrito no RG nº 77312714 SESP-PR e CPF nº 008.599.289-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 034/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024** por mais 180 dias, encerrando-se no dia 10 de setembro de 2025”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024** por mais 120 dias, encerrando-se no dia 09 de fevereiro de 2026”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre-PR, aos um do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

---

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**MONSTER & SILVA LTDA**  
Claudemir Aparecido da Silva  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

---

Raizza Caetano Palma  
CPF: 067.615.899-40



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 064/2025 de 10 de janeiro de 2025, vem por meio deste comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO do PREGÃO Nº 042/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses**, visando à correção de divergências encontradas entre sistema e plataforma do lote 4 itens 17 e 18. Após essa correção, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente.

Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre, 02 de julho de 2025.

**Adail Magin Martins**  
Agente de contratação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2512

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/07/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do tipo orgânico domiciliar - Classe II**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 02 de julho de 2025.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal